LEI Nº 1717, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As vias públicas, constantes da planta aprovada da Vila Esperança, sob as indicações de Rua 3, Rua 2, Rua 1, Rua T, Rua U e Rua R, passam a ser denominadas, respectivamente:

- Rua Ezequiel Rezende
- Rua Dionísio Costa
- Rua Florinaldo Silveira de Matos
- Rua Joceí da Silva Carvalho
- Rua José Antonio Soares
- Rua Francelino Viana.

Parágrafo Único - Da placa indicativa das ruas constará: "Primeiro Morador".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de dezembro de 1990.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal